



DECRETO Nº 83/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.418,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$15.237,79
(Despesa 114) Recursos não Vinculados de Impostos		15.237,79
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 71) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$14.731,64
(Despesa 71) Recursos não Vinculados de Impostos		14.731,64
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 79) 02.031.04.122.0402.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.517,74
(Despesa 79) Recursos não Vinculados de Impostos		1.517,74
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 21) 02.011.08.243.0801.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$3.295,25
(Despesa 21) Recursos não Vinculados de Impostos		3.295,25
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 22) 02.011.08.243.0801.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$14.292,68
(Despesa 22) Recursos não Vinculados de Impostos		14.292,68
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 23) 02.011.08.243.0801.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.744,09
(Despesa 23) Recursos não Vinculados de Impostos		2.744,09
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 25) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$527,11
(Despesa 25) Recursos não Vinculados de Impostos		527,11
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 27) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$28,60
(Despesa 27) Recursos não Vinculados de Impostos		28,60
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 31) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$2.043,55
(Despesa 31) Recursos não Vinculados de Impostos		2.043,55
1.500.000.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 524) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$15.237,79
(Despesa 524) Recursos não Vinculados de Impostos 15.237,79
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 11) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$14.731,64
(Despesa 11) Recursos não Vinculados de Impostos 14.731,64
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 4) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$1.517,74
(Despesa 4) Recursos não Vinculados de Impostos 1.517,74
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 86) 02.031.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$3.295,25
(Despesa 86) Recursos não Vinculados de Impostos 3.295,25
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 86) 02.031.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$14.292,68
(Despesa 86) Recursos não Vinculados de Impostos 14.292,68
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 86) 02.031.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$2.744,09
(Despesa 86) Recursos não Vinculados de Impostos 2.744,09
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 86) 02.031.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$527,11
(Despesa 86) Recursos não Vinculados de Impostos 527,11
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 86) 02.031.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$28,60
(Despesa 86) Recursos não Vinculados de Impostos 28,60
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 86) 02.031.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$2.043,55
(Despesa 86) Recursos não Vinculados de Impostos 2.043,55
1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL